



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT
COORD.PROG.POS-GRAD. ENGENHARIA CIVIL-CT



PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL Nº 02/2020

I – Disposições Iniciais

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC), câmpus Curitiba, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em atendimento à determinação do Colegiado, consoante disposição em seu regulamento, em especial o que dispõe a Resolução nº 001/2014, e considerando o documento orientativo de Área (Engenharias I, 2019), torna pública a abertura do Processo Seletivo para credenciamento docente na categoria Jovens Docentes Permanentes (JDP), que será regido pelas seguintes normas:

II – Do número de vagas e qualificação/homologação da inscrição do candidato

1. Este processo de seleção visa ao preenchimento de até **03 (três) vagas, preferencialmente uma por linha de pesquisa**, para professor permanente do Programa na condição de Jovem Docente Permanente (JDP).
2. Poderão se inscrever na categoria de JDP docentes/pesquisadores com até 6 (seis) anos de doutoramento, contados retroativamente à data de publicação deste Edital até a data de defesa do doutorado, contratados em regime de dedicação exclusiva na UTFPR, e com dedicação **exclusiva** ao programa de Pós-Graduação para atuar em docência, pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e extensão.
3. Os JDPs poderão permanecer com esse *status* por no máximo quatro anos 4 anos, desde que não ultrapassem os seis anos de defesa de seu Doutorado.
4. Considerando as necessidades do Programa que motivaram a abertura das referidas vagas, bem como os critérios avaliativos e resultados da avaliação da CAPES/MEC, este processo de seleção destina-se a **candidatos internos à UTFPR** que atendam às exigências constantes deste Edital, sendo que, especificamente quanto à formação e experiência acadêmica cumpram a condição mínima de:

- a. Possuir o título de Doutor ou Livre Docente há menos de seis anos, contados conforme previamente descrito;
- b. Possuir experiência em pesquisa na área em que se candidatar, atestada por meio da publicação de artigos científicos Qualis A a partir de 2016;
- c. Possuir experiência em orientação de trabalhos de conclusão de graduação, iniciações científicas ou orientações e coorientações de mestrado e doutorado.

III – Da Inscrição e Documentação Necessária

5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição:
 - a. cópia digitalizada do diploma de Doutorado. Caso o título tenha sido obtido no exterior faz-se necessário dar atendimento aos termos do Artigo 48 da Lei nº 9394/1996.
 - b. cópia digitalizada da ata de defesa do doutorado.
 - c. 01 cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado, não sendo necessário anexar os respectivos comprovantes.
 - d. 01 via de memorial de cálculo digitalizada dos indicadores PQD1 e PQD2, calculados conforme o que estabelecem os Artigos 6º e 7º da Resolução PPGEC nº 001/2014, disponível no site do PPGEC.
 - e. Proposta de trabalho digitalizada endereçada ao Colegiado do Programa, indicando qual linha de pesquisa tem interesse em atuar, disciplinas que tem interesse em atuar ou propor, projeto(s) que tem interesse em desenvolver, e justificativa do interesse em participar das atividades do Programa.
6. Os documentos constantes dos itens de “a” até “e” do Art. 4o deverão ser digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*) e convertidos em um **ARQUIVO ÚNICO** (na mesma sequência do presente Edital) que deverá ser enviado para os e-mails ppgec-ct@utfpr.edu.br e ppgec.coord@gmail.com até às 23h59 h do dia 22 de maio de 2020.
7. Não será recebida, em qualquer hipótese, documentação após o horário e a data limite para entrega.
8. Não será permitida a substituição ou anexação de novos documentos àqueles entregues no ato da inscrição.

IV – Do Processo de Avaliação

9. A avaliação será conduzida pela Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do PPGEC ou por quem esta designar.
10. O processo de avaliação consistirá em análise documental e defesa de projeto. À análise documental será atribuído peso de 60% e à defesa da proposta de trabalho peso de 40% da média final.
11. A análise documental tomará por base as informações contidas no currículo *Lattes* do candidato, memorial de cálculo e correspondência constantes do processo de cada candidato. A Comissão Avaliadora poderá solicitar comprovantes das informações constantes do currículo, caso julgue necessário.

1. Na análise documental, serão atribuídas notas aos seguintes aspectos:
 - a. Até 2,0 pontos pela quantidade de publicações na área de Engenharia Civil;
 - b. Até 2,0 pontos pela qualidade das publicações na área de pesquisa objeto da linha de pesquisa pleiteada pelo candidato;
 - c. Até 2,0 pontos por atuação como Pesquisador do PPGEC;
 - d. Até 2,0 pontos pela experiência em orientações e co-orientações de trabalhos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*;
 - e. Até 2,0 pontos pelos Índices de Produção Qualificada (PQD1 e PQD2, nos termos da Resolução PPGEC nº 001/2014).
2. Na defesa da proposta de trabalho, serão atribuídas notas aos seguintes aspectos:
 - a. Até 3,0 pontos pela convergência entre justificativa do candidato ingressar no Programa e objetivos do PPGEC;
 - b. Até 3,0 pontos pelo potencial de formação de redes de pesquisa e internacionalização;
 - c. Até 4,0 pontos pela colaboração pretérita e inter-relação com atividades inerentes ao Programa, incluindo bancas examinadoras, publicações, disciplinas ou cursos ministrados, coordenação de laboratórios, dentre outros.
12. A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do PPGEC ou quem esta designar encaminhará os resultados da avaliação/classificação ao Colegiado do PPGEC, o qual deliberará sobre o resultado final do processo seletivo.
 - a. Em caso de empate no resultado final, será escolhido o candidato com maior nota no quesito bi) convergência entre justificativa do candidato ingressar no Programa e objetivos do PPGEC. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

V – Do cronograma

13. O cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta do quadro abaixo. É facultado ao candidato interessado a interposição de recurso após cada etapa. A interposição de recurso deverá ser feita em arquivo digitalizado no formato PDF (*Portable Document Format*) que deverá ser enviado para os e-mails ppgec-ct@utfpr.edu.br e ppgec.coord@gmail.com até às 23h59 h de cada dia estipulado para interposição de acordo com o quadro abaixo.

O cronograma ora estabelecido poderá ser alterado em função da incidência dos recursos, sendo as novas datas informadas por meio de Editais afixados na sede do PPGEC ou no site do Programa.

Ordem/Evento	Data/Período
1	Inscrição e Entrega de Documentos 28 a 22/05/2020
2	Publicação das inscrições homologadas 26/05/2020
3	Prazo para Recurso da homologação das inscrições 28/05/2020
4	Data limite para publicação dos resultados da análise da pontuação do currículo e divulgação dos candidatos classificados para a fase de entrevistas 01/06/2020
5	Interposição de recursos 03/06/2020

6	Período para realização das entrevistas	04/06/2020
7	Publicação do resultado final do processo	05/06/2020
8	Prazo para Recurso do resultado final	08/06/2020
9	Data final para divulgação do resultado	10/06/2020

VI – Das Disposições Finais e Transitórias

14. Serão eliminados os candidatos que não atingirem os Índices de Produção Qualificada (PQD1 e PQD2, nos termos da Resolução PPGEC nº 001/2014);
15. Casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do PPGEC, de acordo com suas atribuições regimentais.
16. Este edital será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/editais>.
17. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Curitiba, 28 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em 28/04/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416012** e o código CRC **5608FF7D**.